

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
NO VEÍCULO OFICIAL VECTRA.

Valor:
R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais)

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento e
Cambagem;
33.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular.

Telêmaco Borba, 12 de junho de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

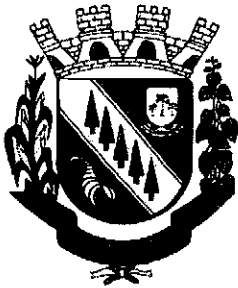
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suelten da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

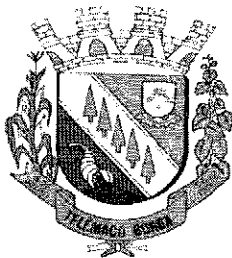
Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Acesse o site: www.cmtb.pr.gov.br

Memorando N° 001/2013

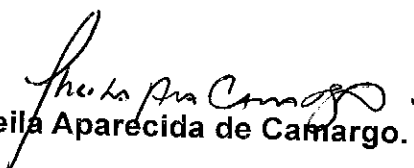
Telêmaco Borba, 12 de março 2013.

Ilmo. Senhor

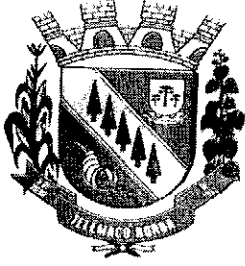
Através do presente, venho solicitar revisão preventiva e corretiva do veículo Vectra, placa ANW 4673, referente aos 90 mil Km, preferencialmente em oficina mecânica autorizada, conforme consta no manual do fabricante.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Sheila Aparecida de Camargo.

**Ilmo. Snhor:
Claudio Luna
Secretário de Administração.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

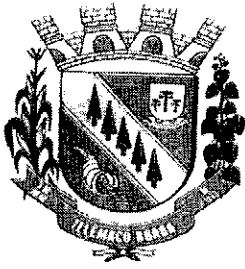
De: Secretaria de Administração
Para: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Processo de Dispensa de licitação
Objeto: Manutenção mecânica do Vectra.

Senhor Presidente:

Informamos que há necessidade de realizarmos a manutenção e revisão mecânica do veículo modelo Vectra, placa ANW 4673. Solicito autorização para promover a aludida contratação, a partir da qual abriremos procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93, atendendo todos os princípios que envolvem os atos da administração pública.

Telêmaco Borba, 09 de Maio de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

AUTORIZAÇÃO

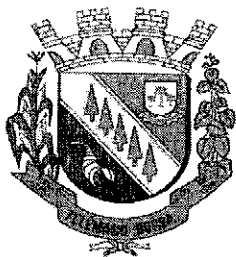
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento de preço para contratação da empresa apta a realizar a **Manutenção e revisão mecânica do Vectra**, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 09 de Maio de 2013.



Carlos Roberto Ramos

Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 – Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

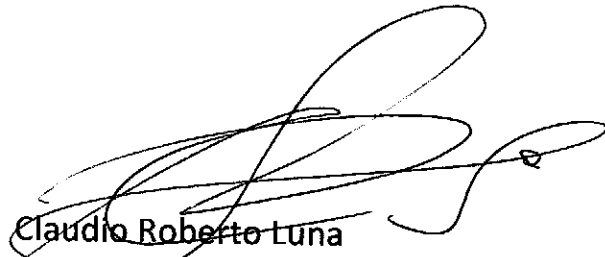
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração os levantamentos iniciais de preços, consultando no mínimo 03 (Três) empresas aptas a fazer a manutenção do Vectra. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 3.666/93.

Telêmaco Borba, 09 de Maio de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: MANUTENÇÃO MECANICA VECTRA

Informamos que foram consultadas (04) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa ABS AUTO MECANICA obteve o menor preço na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 16 de Maio de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

CNPJ: 77.780.146/0001-21 - Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - Telêmaco Borba - Pr - CEP: 84261-640

COTAÇÃO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO MECANICA VECTRA

DESCRICAO DOS SERVIÇOS	ABS	RTA	KUGLER	CIPAUTO
Revisão preventiva e corretiva do veículo Vectra placa ANW 4673 referente aos 90 mil km, com peças e mão de obra, substituindo no mínimo as seguintes peças/produtos: higienizador ar condicionado, filtro de ar cabine ar condicionado, filtro ar do motor, jogo cabos de velas, junta tampa das valvulas, jogo de velas ignição, filtro oleo do motor, filtro combustível, oleo motor, aditivo radiador,jogo palhetas limpador, sensor pastilhas de freio, fechadura porta dianteira lado direito. Serviços a executar, no minimo: substituição sensor pastilhas, remover reservatorio limpador p/ limpeza, alinhamento, 04 balanceamentos, substituição fechadura porta.				
VALOR TOTAL	R\$ 1.137,00	R\$ 1.557,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.642,24

TELEMACO BORBA, 16 DE MAIO DE 2013

ABS Auto Mecânica
Rua:Alberto Elerth Filho,695
Telêmaco Borba - PR
(42) 3272 0132/9967-6667
absmecanica@hotmail.com

15 de maio de 2013

Orçamento da Ordem de Serviço 12287

Cliente CÂMARA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA **Contato** :Helena / Mauricio
Endereço ALAMEDA OSCAR HEY , 99, TELEMACO BORBA, CCENTRO-PR **CEP**:84.261-640
CNPJ 77.780.146/0001-21
Fones 3272-1461
Email helena.adm@cmtb.pr.gov.br
Veículo/Ano Vectra /2006 **Entrada** 15/05/13
Marca Gm
Placa Anw-4673
Cor veiculo Preto **Kilometragem:** 94350
OS Aberta Por Alexandre
Acessórios:

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd x VI Un	Total
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	1 x 35,00	35,00
FILTRO AR CABINE AR CONDICIONADO	1 x 39,00	39,00
FILTRO AR MOTOR	1 x 24,00	24,00
JG CABOS DE VELAS	1 x 81,00	81,00
JUNTA TAMPA VALVULAS	1 x 22,00	22,00
JG VELAS IGNIÇÃO	1 x 45,00	45,00
FILTRO OLEO MOTOR	1 x 15,00	15,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1 x 18,00	18,00
OLEO MOTOR 5W/30 AC DELCO	5 x 26,00	130,00
ADITIVO RADIADOR ORGÂNICO	1 x 24,00	24,00
JG PALHETAS LIMPADOR	1 x 49,00	49,00
SENSOR PASTILHAS DE FREIO	2 x 106,00	212,00
FECHADURA PORTA DIANT. LADO DIREITO	1 x 268,00	268,00
Serviços a executar	Horas	Total
SUBST. SENSOR PASTILHAS		40,00
REMOVER RESERVATORIO LIMPADOR P/ LIMPEZA		25,00
ALINHAMENTO		35,00
4 BALANCIAMENTOS		40,00
SUBST. FECHADURA PORTA		35,00

Totais

Mão-de-Obra	R\$ 175,00
Peças	R\$ 962,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.137,00

Condições de Pagamento

À VISTA, ou 3x CARTÃO CREDITO

Para aprovar este orçamento, favor assinar, e reenviar digitalizado no e-mail absmecanica@hotmail.com, ou por fax.

CÂMARA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA


ABS Auto Mecânica
07.424.668/0001-05
SANTOS & MARTINS AUTO
PEÇAS E MECÂNICA LTDA.
RUA ALBERTO ELERTH FILHO, 695 - CENTRO
84262-000 -- TELÊMACO BORBA -- PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07424668/0001-05

Razão Social: SANTOS MARTINS AUTO MECANICA LTDA

Endereço: RUA ALBERTO ELERTH FILHO 157 / JARDIM BOM JESUS /
TELEMACO BORBA / PR / 84262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2013 a 31/05/2013

Certificação Número: 2013050213400432154582

Informação obtida em 16/05/2013, às 13:48:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME**
CNPJ: **07.424.668/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:46:45 do dia 16/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2013.

Código de controle da certidão: **BF15.CDE0.E750.CF15**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-14024668

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA -
ME

CNPJ: 07.424.668/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2013.

Válida até 21/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.424.668/0001-05

Certidão n°: 30022383/2013

Expedição: 16/05/2013, às 13:51:02

Validade: 11/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.424.668/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CIPAUTO VEICULOS LTDA - PG.
 SOUZA NAVES, 2000
 Telefone: (42) 32196650
 C.N.P.J. 06105496000306
 Inscrição Estadual 9039404505

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: PONTA GROSSA
 E-Mail: nfe.c37@cipauto.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 09/05/2013
 Data de Validade: 08/06/2013

Dados do Cliente

Cliente: 18410	Bairro: CENTRO
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA	CEP: 84261640
Endereço: OSCAR HEY, 99	Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR
Complemento:	Fone: 42 32723623 Ramal: 0

Dados do Veículo

Chassi: 9BGAB69W06B223638	Placa: ANW4673	KM média: 1081	Ano Fab.: 2006	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: VECTRA		KM atual: 60485	Ano Mod.: 2006	Data Venda: 21/06/2006	PRETA

Solicitações:

1 REVISÃO DE 90.000 KM

Promoção/Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
93291384	OLEO P/MOTOR SAE	I	20,28	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,12
90528145	ANEL RETENTOR	L	4,08	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08
93291385	OLEO P/MOTOR SAE	I	10,14	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,14
93312682	FILTRO COMBUSTIVE	I	31,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50
13271042	ELEMENTO CJ-F/AR	I	47,10	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,10
93373161	FILTRO AR COND AS	L	59,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,38
93206675	VELA-IGNIÇÃO RESIS	I	18,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00
93374938	CABO CJ V IGN	L	135,15	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,15
13122323	SENSOR PASTILHA	B	122,31	2,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	244,62
90467661	JUNTA	L	44,18	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,18
98550030	KIT LUBRIFICAÇÃO	B	40,68	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,68
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZ	B	63,22	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,22
93205290	FLUIDO P/FREIO DOT	I	17,57	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,28
93385565	FECHADURA	*	404,72	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	404,72
Sub-Total									0,00
Total das Peças									1.308,17
Total dos Serviços									661,90
Franquia									0,00
Total Líquido do Orçamento									1.970,07

Peças 1046,53
MO 595,71
TOTAL 1642,24

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 44816, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PONTA GROSSA, 09 de Maio de 2013

BOX 06 - FABIO JOSE DA CUNHA

CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

FABIO JOSE DA CUNHA

ORÇAMENTO - RTA

DATA: 14/05/2013

CAMARA MUNICIPAL

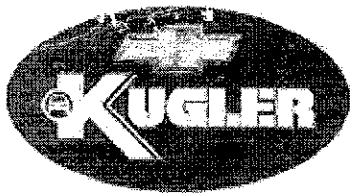
VEÍCULO: VECTRA

ANO: 2006

PLACA: ANW-4673

KM: 94170

QT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PEÇAS			
1	CARTAO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 66,00	R\$ 66,00
1	KIT DESVITRIFICAÇÃO FREIOS	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	SENSOR	R\$ 105,00	R\$ 210,00
1	FILTRO AR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	CABO VELA	R\$ 88,00	R\$ 88,00
1	OPTIKLEEM	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	JUNTA T V	R\$ 21,00	R\$ 21,00
1	ANEL BUJAO	R\$ 2,00	R\$ 2,00
1	FILTRO OLEO	R\$ 16,00	R\$ 16,00
4	VELA DE IGNIÇÃO	R\$ 14,00	R\$ 56,00
1	ADITIVO RADIADOR	R\$ 32,00	R\$ 32,00
1	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1	JOGO DE PALHETA	R\$ 55,00	R\$ 55,00
1	FILTRO AR INTERNO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
5	OLEO DE MOTOR	R\$ 27,00	R\$ 135,00
1	FECHADURA PORTA DIANT LD	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL DE PEÇAS			R\$ 1.097,00
SERVIÇOS			
1	APLICAÇÃO DO HOGIENIZADOR		R\$ 80,00
1	SUBST. SENSORES ABS+ APLICAR ANTI RUIDO		R\$ 60,00
1	SUBST. J. TAMPA VALVULA		R\$ 40,00
1	SUBST. ADITIVO RADIADOR		R\$ 40,00
1	SUBST. FECHADURA PORTA		R\$ 120,00
1	SUBST. CABOS VELAS		R\$ 40,00
1	ALINHAMENTO		R\$ 40,00
4	BALANCEAMENTOS		R\$ 40,00
TOTAL DE SERVIÇOS			R\$ 460,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.557,00
OBS:ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÕES PARA			
MAIS OU PARA MENOS.			
RTA-REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA FONE:3272 0141			
MECANICO RESPONSAVEL ALEX FABIANO			



Empresa: KUGLER VEICULOS
 ROD. PR 151 KM 151, 151

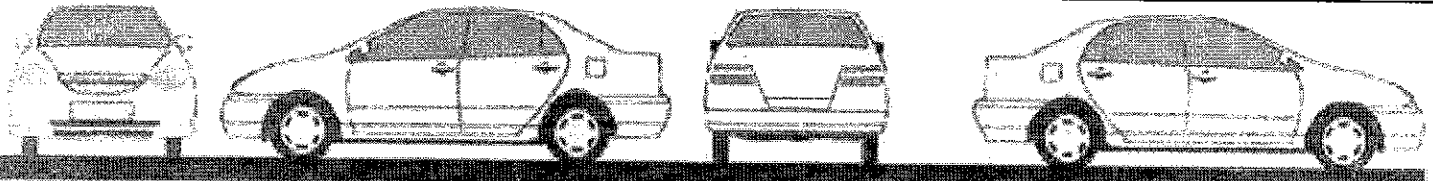
CGC: 76.108.653/0001-50
 Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR
 Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

Insc.Estad.: 2020003718
 CEP: 84165700

Orçamento Interno

Nº 10490

Tipo: V1 - Cliente Mecânica	Prisma:	Entrada: 09/05/2013 as 14:23
Responsável: DANIEL PINHEIRO GOMES		Previsão Entrega: 09/05/2013 as 17:00
		Validade: 10/05/2013
Cliente CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA Alameda Orscar Hey, 99 Bairro: CENTRO TELEMACO BORBA - Parana - PR Email:	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro RG: CGC: 77.780.146/0001-21 Fone: 42-32721461 CEP: 84261640 Comercial: 42-32721461	
Veículo Produto/Modelo: VECTRA (TODOS) / VECTRA SEDAN 2.0 FLEXPOWER <input type="checkbox"/> Blindado Nr.Fab 9BGAB69W06B223638 Motor: Cor Externa PRETA Motorista:	KM: 94170 Ano/Modelo: 06/06 Hr: 0 Placa: ANW-4673 Linha: 5B69W6 Combustivel:	Documento: Data Venda: 21/06/2006 CEP: 84062000 PONTA GROSSA - Parana - PR
cessionária Vendedora CIPAUTO VEICULOS LTDA RUA SOUZA NAVES,110 Bairro: CHAPADA		



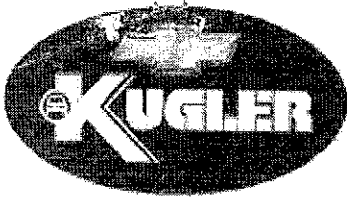
LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01	ORCAMENTO REVISAO DOS 95.000 KMS.
02	REVISAR ALARME
03	BALANCEAMENTO DE RODAS
04	ALINHAMENTO DE DIRECAO
05	LUZ DAS PASTILHAS ACESA NO PAINEL
06	LAVADOR DO PARA BRIZA NAO FUCIONA ✓
07	NONA REVISAO NOVO VECTRA 2.0 FLEX
08	REM. REC. DOS RESERVATORIS DO RADIADOR E LAVADOR DO PARABRIZA P/ LIMPEZA ✓
09	SUB. FECHADURA DA PORTA DIANT. LD.

Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	E0203 RODA-QUATRO-BALANCEAMENTO	30,00	07	MEC	SERVICOS DE MECANICA DIVERSOS	90,00
01	E2020 ALIN DE DIR-AL-VER E AJUS CAST E	120,00	07	M0121	NONA REVISAO	460,00
01	MECC	90,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	LD	Qtde	Estoque	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIEGENIZAÇÃO	B	1	91 0	80,00	80,00
STP09	*KIT DESVITRIFICACAO FREIOS	/	1	0 0	45,00	45,00
13122323	SENSOR	B	2	5 0	111,19	222,38
13271042	FILTRO AR ASTRA/ZAFIRA/NOVO VECTRA	I	1	8 1	42,82	42,82
88905677	CABO VELAS	I	1	11 0	91,26	91,26
88906763	OPTIKLEEM	/	1	973 1	5,20	5,20
90467661	JUNTA T V AST/VEC/ZAF	L	1	7 0	40,16	40,16
90528145	ANEL BUJAO	V	1	109 1	5,75	5,75
93156310	FILTRO OLEO	B	1	145 5	17,82	17,82
93206675	VELA DE IGNIÇÃO	L	4	98 4	13,62	54,48
93286309	ADIT P/RADIADOR	I	1	21 0	58,50	58,50
93312682	FILTRO COMB ASTRA/ZAF/VECTRA/S10/BLAZER	I	1	23 1	28,44	28,44
93344981	JG DE PALHETAS	L	1	3 0	70,70	70,70
93373161	FILTRO AR INTERNO AST/VECTRA	L	1	9 1	60,17	60,17



Empresa: KUGLER VEICULOS
 ROD. PR 151 KM 151, 151

CGC: 76.108.653/0001-50
 Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR
 Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

Insc.Estad.: 2020003718
 CEP: 84165700

Orçamento Interno

Nº 10490

93385565	FECHADURA PORTA DIANT LD NOVO VECTRA	/	1	0	0	367,93	367,93
94701273	OLEO DE MOTOR 5W30	I	5	1016	0	27,10	135,50

Fechamento	Serviços:	790,00	Itens:	1326,11	Serviços+Itens:	2116,11
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	790,00	Total:	1326,11	Descontos:	0,00
					Total:	2.116,11

Diagnostico: 10% → FATURADO 30 dias → 1990,00

...

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

...orizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Telefone

Nome Completo Legível

R.G



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para contratação de empresa apta a fazer a **Manutenção e revisão do Vectra**, para a sequência do processo.

Telêmaco Borba, 17 de Maio de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

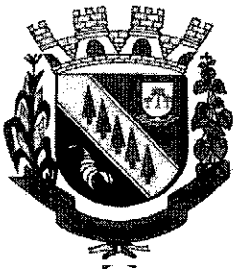
Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica **33.90.39.19.03 Serviços de Alinhamento e Balanceamento e Cambagem.**
33.90.39.19.04 Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Telêmaco Borba – 17 de Maio de 2013

Edson Ferreira da Silva
Secretario de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

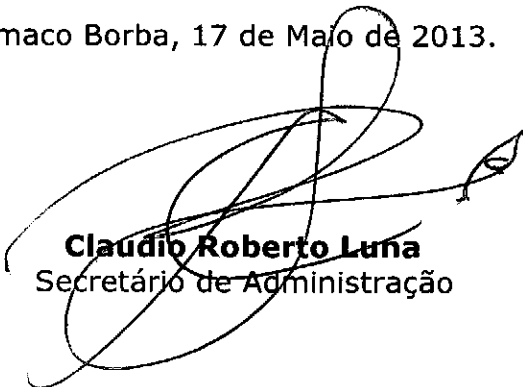
Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo Dispensa de licitação**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da contratação da empresa apta fazer a **manutenção e revisão do Vectra**, objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 17 de Maio de 2013.



Cláudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO
MECÂNICA VECTRA. REVISÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita da contratação de serviços de manutenção mecânica, mais precisamente a revisão preventiva e corretiva do veículo Vectra, placa ANW-4673, ano 2006 de propriedade do Legislativo Municipal. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de serviço indispensável e urgente, vez que se trata de veículo oficial a serviço desta Casa de Leis, sendo o preço final da compra corresponde ao valor de R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "ABS Auto Mecânica", empresa a qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Diante do exposto, se pode concluir que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

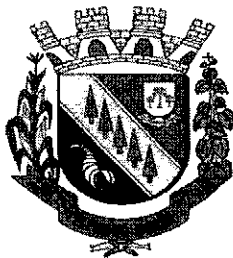
Telêmaco Borba, 12 de junho de 2013.



LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2013

OBJETO: Manutenção preventiva e Corretiva do veículo oficial Vectra.

CONTRATADA: Santos e Martins Auto Peças e Mecânica Ltda. - ME.

CNPJ: 07.424.668/0001 - 05

VALOR ESTIMADO: R\$1.137,00 (Hum mil cento e trinta e sete Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.03. Serviço de Alinhamento, Balanceamento e cambagem.
33.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 24 do mesmo Diploma legal.

Telêmaco Borba-PR, 12 de junho de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
PRESIDENTE


CLAUDIO ROBERTO LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 27/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.424.668/0001-05, com endereço na Rua Alberto Elerth Filho, 157, bairro Bom Jesus, Telêmaco Borba - PR, representada por **ALEXANDRE BASTIANI SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.697.842-5/PR, CPF 037.223.479-80, residente e domiciliado em Telêmaco Borba - PR, na Rua Alberto Elerth Filho, 695, bairro Bom Jesus, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção mecânica, mais precisamente a revisão preventiva e corretiva de veículo oficial de propriedade do Legislativo, veículo Vectra, ano 2006, placa ANW-4673, de cor preta, referente aos 90.000 Km, com peças e mão de obra, substituindo no mínimo as seguintes peças/produtos:

- ⇒ Higienizador de ar condicionado;
- ⇒ Filtro de ar cabine ar condicionado;
- ⇒ Filtro de ar do motor;
- ⇒ Jogo de cabos de velas;
- ⇒ Junta da tampa de válvulas;
- ⇒ Jogo de velas da ignição;
- ⇒ Filtro óleo de motor;
- ⇒ Filtro combustível;
- ⇒ Óleo do motor;
- ⇒ Aditivo radiador;
- ⇒ Jogo de palhetas limpador;
- ⇒ Sensor de pastilhas de freio;
- ⇒ Substituir fechadura porta dianteira lado direito;
- ⇒ Limpeza de reservatório de água;
- ⇒ Alinhamento;
- ⇒ 04 balanceamentos.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS e FGTS vigentes bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento e Cambagem, e 33.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2013, dentro do prazo acordado, conforme especificações e determinações da Administração da Câmara Municipal, encaminhando cópia da respectiva publicação;

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.


Cláusula Décima Quarta - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

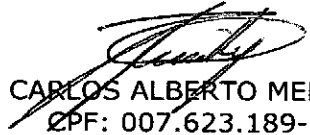
Telêmaco Borba, 12 de junho de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ 07.424.668/0001-05
ALEXANDRE BASTIANI SANTOS
RG 7.697.842-5/PR
CPF 037.223.479-80

Testemunhas:


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2013

OBJETO: Participação de quatro vereadores no curso "Responsabilidade Fiscal e Contratos Administrativos".

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
PresidenteCLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2013

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial Vectra.

CONTRATADA: SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ: 07.424.668/0001-05

VALOR: R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.03 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento e Cambagem, e 33.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
PresidenteCLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 26/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARANÁ – ACAMPAR

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores: Hamilton Aparecido Machado, Marcos Willian de Oliveira, Everton Fernandes Soares e Luiz Carlos dos Santos, referentes ao curso de "Responsabilidade Fiscal e Contratos Administrativos", nos dias 12 a 14 de junho, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 12/06/2013

Contrato nº 27/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de manutenção mecânica, mais precisamente a revisão preventiva e corretiva de veículo oficial de propriedade do Legislativo, veículo Vectra, ano 2006, placa ANVV-4673, de cor preta, referente aos 90.000 Km, com peças e mão de obra.

Valor Total: R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais)

Data: 12/06/2013

LEI Nº 1988

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE ARRECAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS DO EXERCÍCIO DE 2013."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2013, "IPTU em dia, é bom para Telêmaco Borba e melhor para você".

Parágrafo único: A campanha prevista nesta lei consistirá na realização de ações que visem o aumento de arrecadação nos tributos citados no "caput", incentivando os contribuintes a pagarem o IPTU e Taxas de Serviços Urbanos a vista ou parcelado no prazo de vencimento como condição para participação da campanha.

Art. 2º A definição dos prêmios a serem sorteados, bem como a data da realização do concurso a que se refere esta lei, será definida na forma regulamentar.

Art. 3º Para efeito desta lei consideram-se prêmios descritos em regulamento.

Art. 4º A comissão organizadora do concurso "IPTU em dia, é bom para Telêmaco Borba e melhor para você" deverá ser instituída pelo Poder Executivo mediante Decreto.

Art. 5º Participarão do sorteio dos prêmios a que se refere esta Lei, todos os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Telêmaco Borba.

Art. 6º Somente fará jus ao prêmio o contribuinte que estiver em dia com o pagamento do valor total do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2013 e as parcelas vencidas igualmente pagas até 15 de outubro de 2013, no caso de parcelamento de 2013 e/ou exercícios anteriores.

Art. 7º Para efeitos desta lei considerar-se-á proprietário o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título.

§ 1º O possuidor do imóvel deverá fazer a comprovação de sua posse do imóvel para fins de recebimento do prêmio.

Art. 8º O valor dos bens a serem sorteados durante o concurso não poderá ultrapassar o montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 9º Serão emitidos carnês do IPTU/2013 inscritos nos cadastros imobiliários do Município, os quais serão entregues aos contribuintes pelo correio ou retirados na Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: Para efeito do sorteio dos prêmios será considerado o número do Cadastro Imobiliário inscrito no Carnê de IPTU dos contribuintes que estiverem em regular quitação, não possuindo dívidas referentes ao exercício de 2013 e com as parcelas pagas até 15/10/2013, no caso de exercícios anteriores cujos valores tenham sido parcelados pelo Município.

Art. 10. Os resultados do sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e divulgados através da imprensa local.

Art. 11. O direito ao recebimento dos prêmios prescreve em 90 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados.

Parágrafo único: Os prêmios não retirados na data estipulada no caput deste artigo serão doados pelo município às entidades filantrópicas com cadastro regular junto aos conselhos do município a que pertencem.

Art. 12. Ficam excluídos da participação no sorteio, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, os Secretários Municipais e os membros da comissão organizadora do concurso.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de junho de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de FinançasLuiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 20046**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor VALMIR NOCERA, matrícula n.º 8.159, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Jardineiro, lotado na Seção de Serviços Urbanos, da Divisão de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 20 de maio de 2013 a 03 de junho de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8405/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de junho de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do MunicípioLuiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.****Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647